



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 0123/2023

De 16 de Março de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL  
UM JAPAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 17 / 03 / 2023  
Edição N.º 12680

**SÚMULA:** “Cria e acrescenta vagas do cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, no Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar Municipal:

**Art. 1º.** Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de “Professor de Educação Infantil – 40 horas”, acrescentadas ao Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso, de que trata a Lei Complementar nº 080/2017.

**Art. 2º.** Para adequação das vagas criadas nos termos do art. 1º, ficam alterados os ANEXOS V e VI, da Lei Complementar nº 080/2017, elevando-se para 19 (dezenove) o número de vagas do cargo de “Professor de Educação Infantil – 40 horas”.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2023.

**DERCIO JARDIM JÚNIOR**  
**PREFEITO**